



Educação, Pesquisa
e Inovação em Rede

rnp.br

PROGRAMA DE GESTÃO DE IDENTIDADES (PGID) 2026

Chamada Pública para Seleção de Projetos de Prospecção em Gestão de Identidades

19 de janeiro de 2026

1. INTRODUÇÃO

O Comitê Técnico de Gestão de Identidade (CT-GId), instituído pela RNP em 2010, tem por finalidade elaborar recomendações técnicas e projetar uma visão de futuro para a RNP no âmbito da gestão de identidades. A participação no CT-GId é aberta a especialistas e profissionais atuantes em áreas correlatas, buscando promover a pluralidade técnica e ampliar as contribuições para o setor.

Para solicitar a inscrição na lista de discussão do comitê, o interessado deve acessar: <https://listas.rnp.br/mailman/listinfo/ct-gid>.

2. OBJETIVOS

O Programa de Gestão de Identidades (PGId) é uma iniciativa do CT-GId destinada ao fomento de projetos de curta duração. Seu objetivo é promover estudos que identifiquem futuras ações de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) para a RNP, com foco em tecnologias ou aplicações emergentes situadas nos níveis de maturidade tecnológica TRL¹ 1, 2 ou 3.

Nesse contexto, esta chamada convida os membros do CT-GId a submeterem propostas de projetos alinhados à versão mais recente do “Relatório de visão de futuro em gestão de identidade”² publicado pela RNP, ou que abordem um dos tópicos de interesse listados nesta carta.

¹ Technology Readiness Level (TRL) - https://en.wikipedia.org/wiki/Technology_readiness_level

² Relatório de visão de futuro disponível em: <https://plataforma.rnp.br/ct-gid>



3. TEMAS DE INTERESSE

As propostas devem abordar desafios técnicos ou lacunas operacionais inseridas em um ou mais temas da lista a seguir que não é exaustiva:

- **Identidade para não humanos:** A inadequação dos modelos tradicionais para a gestão de acesso e a rastreabilidade de IAs agênticas, o que pode gerar lacunas de controle e risco de escalabilidade.
- **Níveis de garantia para identidades federadas:** Inconsistência na confiança interdomínios e a falta de alinhamento ao arcabouço RAF 2.0³, o que dificulta controles operacionais baseados na verificação de atributos e de fatores de autenticação adotados.
- **Autorização federada realizada no provedor de identidade:** Limitação dos fluxos onde a decisão de acesso é restrita ao provedor de serviço (SP), o que impede que o provedor de identidade (IdP) gerencie e transmita a autorização aos SPs.
- **Vulnerabilidade pós-quântica:** Obsolescência dos mecanismos criptográficos atuais frente à computação quântica, o que pode colocar em risco a integridade futura dos protocolos de autenticação.
- **Barreiras de usabilidade e acessibilidade:** Atrito excessivo e exclusão de usuários em sistemas de autenticação, além da carência de estudos de avaliação sobre a experiência de uso em serviços de GId, incluindo os próprios da RNP.
- **Ataques baseados em Inteligência Artificial:** Falta de mecanismos de detecção e resposta em tempo real de soluções de GId contra-ataques automatizados e agentes maliciosos que fazem uso da IA.
- **Interoperabilidade, coexistência e transição de modelos de gestão de identidades:** Dificuldades de coexistência entre soluções ou modelos heterogêneos de GId, além da dependência de processos manuais, o que impede uma migração fluída e gera indisponibilidade dos serviços.
- **Gestão do ciclo de vida de identidades digitais:** fragilidades nas etapas de criação remota de credenciais (onboarding process) e na automação do descomissionamento ou revogação de credenciais e acessos.
- **Risco à proteção de dados pessoais:** Limitações nos mecanismos de consentimento, o que dificulta o controle efetivo do usuário sobre seus dados e o cumprimento de conformidade regulatória.

³ <https://refeds.org/assurance>



4. RECURSOS E BENEFÍCIOS

As propostas selecionadas receberão apoio financeiro por um período de 8 meses. O benefício consiste em um aporte mensal de até R\$ 1.800,00 destinado exclusivamente ao pagamento de bolsas para os orientandos. Não há previsão de bolsas para o orientador, nem verba para aquisição de bens, serviços ou licenças de software. Cada proposta poderá indicar, no máximo, dois bolsistas.

Os valores das bolsas e a carga horária variam conforme a titulação do candidato, devendo o proponente respeitar as categorias estipuladas no Anexo I do Regulamento do Programa de Bolsas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação da RNP⁴.

Adicionalmente, será concedido custeio (passagens, diárias e hospedagem) para um bolsista por projeto participar da reunião presencial do CT-GId, a ser realizada em conjunto com o Simpósio Brasileiro de Cibersegurança (SBSeg) 2026, em Búzios/RJ, para apresentação dos resultados.

5. DATAS IMPORTANTES

Os prazos do cronograma desta Chamada Pública são:

FASE	DATA
Divulgação desta Chamada Pública	19/01/26
Webconferência pública para tirar dúvidas sobre esta chamada, a ser realizada no endereço: https://conferenciaweb.rnp.br/rnp/ct-gid	05/02/26 às 15h (GMT -3)
Data limite para entrega das propostas	27/02/26
Divulgação dos resultados	A partir de: 18/03/26
Envio da documentação para implantação da bolsa	20/03/2026
Webconferência com orientações iniciais	A ser informado na divulgação do resultado
Período de execução dos projetos e vigência das bolsas (8 meses)	01/05/26 até 31/12/26

⁴ <https://www.rnp.br/pesquisa-e-desenvolvimento/programa-de-bolsas/>

6. INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES

O pesquisador proponente deve possuir título de doutor, vínculo empregatício efetivo (docente ou pesquisador) em instituição de ensino ou pesquisa sediada no Brasil e ser membro ativo da lista de discussão do CT-GId no momento da submissão.

A proposta deve ser enquadrada na escala de maturidade tecnológica TRL 1, 2 ou 3, pode ser de natureza conceitual ou experimental e deve ser apresentada em no máximo 6 páginas (deve ser usado obrigatoriamente o modelo da SBC para publicação de artigos).

A proposta deve indicar um único orientador e até dois bolsistas. É permitida a submissão de múltiplos projetos pelo mesmo orientador, desde que as equipes de execução sejam diferentes para cada proposta.

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A inobservância dos critérios abaixo acarretará o indeferimento da proposta. Não poderão participar desta chamada:

- Candidatos a bolsista que acumulem bolsas financiadas pela RNP cuja carga horária combinada exceda o limite permitido pelo programa de bolsas da RNP;
- Funcionários da RNP contratados sob regime CLT;
- Membros do conselho de administração da RNP;
- Membros da comissão de avaliação de contratos de gestão (CA-MCTI);
- Membros da comissão de avaliação desta chamada específica;
- Pessoas com vínculo contratual ativo com a RNP (prestadores de serviço PJ ou PF, estagiários e aprendizes).

A verificação de elegibilidade ocorrerá na análise da submissão, podendo ser solicitados documentos comprobatórios.

8. ESTRUTURA DA PROPOSTA

A proposta deve conter, no mínimo:

- A. Título do projeto.
- B. Dados da equipe: nome, email, instituição, link para Currículo Lattes do orientador e do(s) orientado(s).
- C. Resumo: até dez linhas.
- D. Natureza: Definir se é conceitual ou experimental.



- E. Sumário Executivo (máximo 4 páginas): Deve conter a motivação, escopo, metodologia e resultados esperados (ex: relatório teórico, prova de conceito, avaliação experimental). Caso haja estudo prévio, este deve ser mencionado.
- F. Infraestrutura (para propostas experimentais): Indicar equipamentos, softwares ou testbeds necessários. Recomenda-se o uso do ambiente GIdLab da RNP.

9. CANDIDATURA

A submissão de candidaturas deverá ser realizada por meio do sistema JEMS3 através do endereço: <https://jems3.sbc.org.br/pgid2026>.

Não serão aceitas candidaturas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento aqui estabelecido.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As propostas serão avaliadas por um comitê de especialistas designado pelo CT-GId, considerando:

1. **Conformidade:** Atendimento aos requisitos do Programa de Bolsas da RNP.
2. **Aderência:** Alinhamento com o relatório de visão de futuro do CT-GId e os tópicos desta chamada.
3. **Qualidade Técnica:** Clareza, relevância da motivação, definição dos objetivos e viabilidade de execução.
4. **Competência da Equipe:** Histórico e realizações do orientador e orientandos na área de GId (baseado no Currículo Lattes). Para proponentes que já coordenaram projetos financiados pela RNP, será avaliada a qualidade e o cumprimento de prazos das entregas.
5. **Engajamento no CT-GId:** Participação do proponente em reuniões, workshops e contribuições técnicas prévias ao comitê.
6. **Originalidade:** Tema proposto não deve ter sido explorado, ou estar sendo, por outros esforços financiados pela RNP.

11. ACOMPANHAMENTO E ENTREGAS

O acompanhamento dos projetos será feito com base em relatórios mensais, conforme previsto no Programa de Bolsas da RNP, além de reuniões bimestrais, que serão realizadas via Conferência Web RNP. Orientador e orientandos deverão participar de todas as atividades de acompanhamento.

Serão considerados como resultados do projeto, documentos, programas, manuais ou outros. Tais resultados devem ser documentados ao longo da execução do projeto no formato de relatórios e atas de reuniões de acompanhamento.

O bolsista financiado deverá apresentar os resultados parciais durante a reunião do CT-GId no SBSeg 2026, em Búzios/RJ.

Ao término do trabalho, deve ser entregue um relatório em formato de artigo científico, juntamente com uma apresentação final ao comitê. No relatório devem constar os detalhes da solução desenvolvida bem como os resultados alcançados.

Para os trabalhos de natureza experimental, o código fonte desenvolvido no âmbito do projeto, bem como a documentação para implantação, compilação e execução, deverão ser disponibilizados no serviço GIT da RNP (<https://git.rnp.br/>).

Todos os resultados gerados pelos projetos apoiados seguirão a política de Propriedade Intelectual da RNP.

12. DÚVIDAS E CONSULTAS

As consultas e os pedidos de esclarecimento referentes a esta Chamada Pública deverão ser encaminhados ao Comitê de Avaliação, via internet, para o e-mail pgid2026@rnp.br.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A RNP poderá revogar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.
- 1.2. A revogação ou anulação da presente chamada não gera direito a indenizações de quaisquer naturezas.
- 1.3. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação nesta chamada serão de inteira responsabilidade dos proponentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da RNP.
- 1.4. As questões não previstas nesta chamada serão decididas pelo Comitê de Avaliação e pela Diretoria Executiva da RNP e, caso necessário, por autoridade superior, observadas as disposições legais aplicáveis.